



MOBLY S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de dezembro de 2024, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Mobly S.A. ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090.
- 2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"). A formalização do registro da presença dos membros do Conselho de Administração se deu pelo Presidente e pela Secretária da mesa, mediante assinatura da presente ata.
- 3 MESA:** Presidente: Marc Dominic Appelhoff; Secretária: Fabiana Franco Ferrarezzi.
- 4 ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17 de outubro de 2024 ("**Aumento de Capital**"); (ii) a emissão dos bônus de subscrição conferidos como vantagem adicional aos subscritores das Novas Ações (conforme definido abaixo); (iii) tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão ao cargo de membro do Conselho de Administração, bem como eleger o seu respectivo substituto; e (iv) a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as providências e pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações que venham a ser tomadas.
- 5 DELIBERAÇÃO:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, após a discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições:
 - 5.1** Homologar parcialmente o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, em razão da verificação da subscrição e integralização de 16.273.499 (dezesesseis milhões, duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e noventa e nove) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("**Novas Ações**"), ao preço de emissão de R\$4,08 (quatro reais e oito centavos) por Nova Ação, perfazendo o montante total de R\$66.395.875,92

(sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), observado que:

- (i) em decorrência do Aumento de Capital ora parcialmente homologado, o capital social da Companhia passa de R\$1.124.973.604,00 (um bilhão, cento e vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e quatro reais), dividido em 106.489.904 (cento e seis milhões, quatrocentas e oitenta e nove mil, novecentas e quatro) ações ordinárias para R\$1.125.073.604,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e quatro reais), dividido em 122.763.403 (cento e vinte e dois milhões, setecentas e sessenta e três mil, quatrocentas e três) ações ordinárias, observada a destinação (a) à conta de capital social da Companhia, do montante R\$100.000,00 (cem mil reais); e (b) à conta de reserva de capital, do restante do valor do Aumento de Capital, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em 17 de outubro de 2024;
- (ii) em virtude da homologação parcial do Aumento de Capital ora deliberada, o Conselho de Administração aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o novo capital social, que deverá passar a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.125.073.604,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e quatro reais), dividido em 122.763.403 (cento e vinte e dois milhões, setecentas e sessenta e três mil, quatrocentas e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

- (iii) as Novas Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares das demais ações de emissão da Companhia, tal como previstos na Lei nº 6.404/1976, no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e no Estatuto Social; e
- (iv) foi aprovado por este Conselho de Administração o cancelamento de 40.246.837 (quarenta milhões, duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia objeto do Aumento de Capital, tendo em vista que tais ações não foram subscritas e integralizadas no âmbito do Aumento de Capital, sem leilão de sobras.

5.2 Aprovar e homologar a emissão de 16.273.499 (dezesesseis milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove) bônus de subscrição atribuídos aos subscritores das Novas Ações como vantagem adicional, nos termos do artigo 77 da Lei nº 6.404/1976, na proporção de atribuição de 1 (um) bônus de subscrição a cada 1 (uma) Nova Ação subscrita e integralizada no âmbito do Aumento de Capital, observados os demais termos e condições descritos na ata da reunião deste Conselho de Administração realizada em 17 de outubro de 2024.

5.3 Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão, em 9 de dezembro de 2024, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Ato contínuo, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, a eleição do Sr. **Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges**, brasileiro, casado, bacharel em relações internacionais, portador da Cédula de Identidade RG nº 175148-4, expedida pela

SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 486.440.641-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato vigente até a primeira Assembleia Geral da Companhia que venha a ser convocada a partir da presente data, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 12, parágrafo 7º, do Estatuto Social. O membro do Conselho de Administração ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado na forma da lei, em livro próprio, o qual conterá, para os fins do disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/1994, no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80/2022, as declarações aplicáveis, bem como a anuência aos termos da cláusula compromissória prevista no Estatuto Social, em atenção ao artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado da B3.

- 5.4** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e a praticar todos os atos que sejam necessários à implementação e formalização da conclusão do Aumento de Capital, inclusive a elaboração e divulgação dos documentos a ele relacionados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
- 6** **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.
- 7** **ASSINATURAS:** Mesa: Marc Dominic Appelhoff – *Presidente*; Fabiana Franco Ferrarezzi – *Secretária*. Membros do Conselho de Administração presentes: Marc Dominic Appelhoff (Presidente), Philipp Christopher Steinhäuser, Victor Pereira Noda, Marcelo Rodrigues Marques, Daniel Vinicius Alberini Schrickte (Membro Independente) e Donato de Abreu Ramos (Membro Independente).

(Confere com a original lavrado em livro próprio.)

São Paulo, 10 de dezembro de 2024.

Marc Dominic Appelhoff
Presidente

Fabiana Franco Ferrarezzi
Secretária



MOBLY S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/MF No. 31.553.627/0001-01

NIRE 35.300.561.201

**MINUTES OF THE BOARD OF DIRECTORS' MEETING
HELD ON DECEMBER 10, 2024**

- 1 DATE, TIME AND PLACE:** On December 10, 2024, at 5:00 p.m., in an exclusively digital way, being considered as held at the headquarters of Mobly S.A. ("**Company**"), located in the city of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 16.737, Mezzanine, room 2, Várzea de Baixo, ZIP code 04730-090.
- 2 CALL AND ATTENDANCE:** The call formalities were dismissed due to the attendance of all members of the Company's Board of Directors, pursuant to article 13, paragraph 2, of the Company's bylaws ("**Bylaws**"). The formalization of the attendance of the members of the Board of Directors was made by the Chairman and the Secretary of the Board, by signing these minutes.
- 3 BOARD:** Chairman: Marc Dominic Appelhoff; Secretary: Fabiana Franco Ferrarezzi.
- 4 AGENDA:** To discuss and resolve on the following matters: (i) the partial ratification of the Company's share capital increase approved at the meeting of the Company's Board of Directors held on October 17, 2024 ("**Capital Increase**"); (ii) the issuance of subscription bonuses granted as an additional advantage to the subscribers of the New Shares (as defined below); (iii) to acknowledge the resignation presented by Mr. Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão from the position of member of the Board of Directors, as well as to elect his respective substitute; and (iv) the authorization for the Company's Executive Board to take all measures and perform all acts necessary for the implementation of the resolutions taken herein.
- 5 RESOLUTION:** The meeting of the Board of Directors was convened, and after discussing the agenda, the members of the Company's Board of Directors unanimously resolved, without restrictions:
 - 5.1** To partially ratify the Capital Increase, within the limits of the authorized capital, due to the verification of the subscription and payment of sixteen million, two hundred and seventy-three thousand, four hundred and ninety-nine (16,273,499) common shares, book-entry and without par value, issued by the Company ("**New Shares**"), at the issuance price of four reais and eight cents (BRL 4.08) per New Share, totaling sixty-six million, three hundred and ninety-five thousand, eight hundred and seventy-five *reais* and ninety-two cents (BRL 66,395,875.92), provided that:
 - (i) as a result of the partial ratification of the Capital Increase hereby resolved, the Company's capital stock has increased from one billion, one hundred and twenty-four

million, nine hundred and seventy-three thousand, six hundred and four *reais* (BRL 1,124,973,604.00), divided into one hundred and six million, four hundred and eighty-nine thousand, nine hundred and four (106,489,904) common shares to one billion, one hundred and twenty-five million, seventy-three thousand, six hundred and four *reais* (BRL 1,125,073,604.00), divided into one hundred and twenty-two million, seven hundred and sixty-three thousand, four hundred and three (122,763,403) common shares, subject to the allocation (a) to the Company's share capital account, of the amount of one hundred thousand *reais* (BRL 100,000.00); and (b) to the Company's capital reserve account, of the remainder of the amount of the Capital Increase, as resolved by the Company's Board of Directors on October 17, 2024;

- (ii) due to the partial ratification of the Capital Increase hereby resolved, the Board of Directors approved, *ad referendum* of the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting, the amendment of article 5, *caput*, of the Bylaws to reflect the new shares capital, which shall hereinafter read as follows:

“Article 5. The Company's share capital, fully subscribed and paid in, is one billion, one hundred and twenty-five million, seventy-three thousand, six hundred and four reais (BRL 1,125,073,604.00), divided into one hundred and twenty-two million, seven hundred and sixty-three thousand, four hundred and three (122,763,403) common shares, book-entry and without par value.”

- (iii) the New Shares shall grant their holders the same rights, advantages and restrictions granted to the current holders of the other shares issued by the Company, as provided for in Law No. 6,404/1976, the Novo Mercado Regulations of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) and the Bylaws; and
- (iv) it was approved by this Board of Directors the cancellation of forty million, two hundred and forty-six thousand, eight hundred and thirty-seven (40,246,837) common shares, book-entry and without par value, issued by the Company, considering that such shares were not subscribed and paid in within the scope of the Capital Increase, without auctioning the unsubscribed shares.

5.2 To approve and ratify the issuance of sixteen million, two hundred and seventy-three thousand, four hundred and ninety-nine (16,273,499) subscription bonuses attributed to the subscribers of the New Shares as an additional advantage, pursuant to article 77 of Law No. 6,404/1976, in the allocation proportion of one (1) subscription bonus for each one (1) New Share subscribed and paid in under the Capital Increase, subject to the additional terms and conditions described in the minutes of the Board of Directors' meeting held on October 17, 2024.

5.3 To acknowledge the resignation presented by Mr. Antonio Pedro de Figueiredo Bocayuva Bulcão, on December 9, 2024, from the position of member of the Company's Board of Directors. Subsequently, the members of the Board of Directors approved the election of Mr. **Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges**, Brazilian, married, bachelor in international relations, bearer of Identity Card RG No. 175148-4, issued by the SSP/GO, registered in the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 486.440.641-34, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, with office at Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 21st floor, Itaim Bibi, CEP 04538-132, city of São Paulo, State of São Paulo, as a member of the Company's Board of Directors, for a term of office in force until the Company's first General

Meeting to be called as from the date hereof, pursuant to article 150 of Law No. 6,404/1976 and article 12, paragraph 7th, of the Bylaws. The member of the Board of Directors hereby elected shall take office upon signature of the respective instrument of investiture drawn up in accordance with the law, in a proper book, which shall contain, for the purposes of the provisions of article 37, item II, of Law No. 8,934/1994, article 147 of Law No. 6,404/1976 and Resolution of the Brazilian Securities Commission (CVM) No. 80/2022, the applicable statements, as well as the agreement to the terms of the arbitration clause provided for in the Bylaws, in accordance with article 39 of B3's Novo Mercado Regulation.

- 5.4** To authorize the members of the Company's Executive Board to take all measures and perform all acts that are necessary for the implementation and formalization of the conclusion of the Capital Increase, including the preparation and disclosure of documents related thereto, pursuant to the applicable laws and regulations.
- 6** **CLOSURE:** There being no further matters to be discussed, the meeting was adjourned, and these minutes were drawn up, which were read, approved and signed by all those present.
- 7** **SIGNATURES:** Board: Marc Dominic Appelhoff – *Chairman*; Fabiana Franco Ferrarezzi – *Secretary*. Members of the Board of Directors present: Marc Dominic Appelhoff (Chairman), Philipp Christopher Steinhäuser, Victor Pereira Noda, Marcelo Rodrigues Marques, Daniel Vinicius Alberini Schrickte (Independent Member) and Donato de Abreu Ramos (Independent Member).

(Equivalent to the original minutes drawn up in the appropriate book.)

São Paulo, December 10, 2024.

Marc Dominic Appelhoff
President

Fabiana Franco Ferrarezzi
Secretary